ACIR
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE RONDONÓPOLIS

CÓPIA

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 18.429/2021
19/4/2021 13:11:31

Rondonópolis-MT, 19 de Abril de 2021

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDONÓPOLIS NOS MOLDES DO DECRETO ESTADUAL N. 897

Senhor Prefeito,

Como todos sabemos, no dia 16 de abril de 2021, o Governador do Estado de Mato Grosso publicou o Decreto Estadual nº 897 que veio para alterar os dispositivos do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, atualizar classificação de risco epidemiológico e fixar novas regras e diretrizes para adoção pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19.

Os efeitos econômicos da pandemia decorrente do coronavírus estão sendo sentidos em todas as classes sociais e em todos os segmentos. A perspectiva de recessão mundial é uma realidade cruel e bastante próxima, com a paralisação de vários segmentos no ano passado, nas semanas anteriores e agora com a continuidade da paralisação noturna e aos finais de semana da maioria dos segmentos e os impactos nos empregos já estão sendo sentidos por toda a população, mal nos recuperamos do ano de 2020 e a realidade ainda continua dificil e preocupante.

Deste modo e, visto que os ultimos Decretos Municipais sempre mencionaram a obediência ao Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021 e a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inscontitucionalidade n 1003497-90.2021.8.11.0000 que entendeu impositiva as determinações do referido decreto estadual aos municipios, sob pena de responsabilização dos Prefeitos, vimos solicitar a flexibilização dos Decretos Municipais nos moldes do Decreto Estadual nº 897, de 16 de abril de 2021, ou seja, **autorização para o funcionamento de todas as atividades e serviços, incluindo todo o comércio e setor de restaurantes e similares, lojas em geral e restaurantes do shopping, setores da educação privados (escolas, graduação, pós-graduação, cursos livres, profissionalizantes e congêneres)** nos seguintes dias e horários:

I - **de segunda a sábado**, autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos no período compreendido entre as **05h00m e as 22h00m**;

II - **aos domingos**, autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos no período compreendido entre as **05h00m e as 12h00m**;

ACIR
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE RONDONÓPOLIS

III- **que os restaurantes e congêneres**, inclusive localizados em shopping centers, **possam funcionar aos domingos até as 15h00m**,visto o horário de procura do almoço que acontece a partir das 12h00min, inclusive dos funcionários que estejam trabalhando até as 12h00min;

IV- que o horário de funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades **take-away e drive-thru seja autorizado até às 22:45h** e, o serviço de **delivery até as 23h59m**, todos os dias da semana, inclusive feriados;

V- que o toque de recolher seja a partir das 23h00m até as 04h00m;

VI- a abertura das atividades em geral no feriado do dia 21 de abril de 2021.

Acreditamos que essas medidas sejam importantes vetores de pacificação sociai, de preservação de empresas e de empregos, colaborando para atenuar os graves efeitos econômicos da crise de saúde pública e, desta forma **solicitamos o apoio e a compreensão do Executivo Municipal de Rondonópolis** para que possamos amenizar a instabilidade econômico-institucional das empresas em gral do nosso Municipio que estão sendo impactados diretamente nesses últimos meses.

Vale salientar que a ACIR tem orientado e continuará orientando sempre a todas as atividades autorizadas a funcionar que devem continuar adotando todas as medidas preventivas de segurança e de contenção recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Comitê de Gestão de Crise e pelos decretos regulamentadores.

Respeitosamente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE RONDONÓPOLIS - ACIR
Renato Del Cistia
Presidente

VICE-PRESIDENTE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA ACIR
Denise Alex Alves de Freitas